



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 30/2024

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 54/2023 FIRMADO ENTRE O CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA – CENSIPAM E A EMPRESA POLO ADMINISTRAÇÃO LTDA.

PROCESSO Nº 60093.000047/2023-16.

A **UNIÃO**, por intermédio do **CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA**, com sede no Setor Policial, Área Especial 5, Quadra 3, Bloco “K”, na cidade de Brasília/DF, CEP: 70.610-200, inscrito no CNPJ sob o nº **07.129.796/0001-26**, neste ato representado pelo seu Diretor de Administração e Finanças, o Senhor **SÉRGIO NATHAN MARINHO GOLDSTEIN**, de acordo com a Portaria nº 1.884/GM-MD de 15 de maio de 2020 e a delegação de competência, prevista na Portaria Diger/CENSIPAM/SG-MD nº 6.120, de 18 de dezembro de 2023, no uso de suas atribuições legais resolve, em consonância com a alínea d, inciso II e § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 c/c com os artigos 54 a 60 da IN/MPDG nº 05/2017, celebrar o presente **Termo de Apostilamento**, de acordo com a legislação vigente, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO DO APOSTILAMENTO

1.1. O presente Termo tem por objetivo registrar e autorizar a Repactuação do Contrato nº 54/2023, com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2025 - MTE nº RO000094/2024, em conformidade com o descrito na Cláusula Sétima do Contrato Originário.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor mensal passará do atuais R\$ 19.343,23 (dezenove mil trezentos e quarenta e três reais e vinte e três centavos), para R\$ R\$ 20.044,49 (vinte mil quarenta e quatro reais e quarenta e nove centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 240.533,88 (duzentos e quarenta mil quinhentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos), no período compreendido entre 01/01/2024 a 25/09/2024, conforme tabela abaixo:

OBJETO CONTRATUAL			VALOR CONTRATUAL			REPACTUAÇÃO 2024 01/01/2024 A 25/09/2024	
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL
01	COPEIRA - CBO 5134-25	1	9.526,58	9.526,58	114.318,94	9.871,02	9.871,02
02	GARÇOM - CBO 5134-05	1	9.816,65	9.816,65	117.799,84	10.173,47	10.173,47
VALOR TOTAL			19.343,23			VALOR TOTAL	20.044,49

2.2. A partir de 26/09/2024 o valor mensal do contrato após a formalização do 1º Termo Aditivo com exclusão dos custos não renováveis, passará do atuais R\$ 17.798,58 (dezessete mil setecentos e noventa e oito reais e cinquenta e oito centavos), para R\$ 18.386,06 (dezoito mil trezentos e oitenta e seis reais e seis centavos), perfazendo o valor total de R\$ 220.632,72 (duzentos e vinte mil seiscentos e trinta e dois reais e setenta e dois centavos), conforme tabela abaixo:

OBJETO CONTRATUAL			VALOR			REPACTUAÇÃO 2024 - A PARTIR DE 26/09/2024 (1º TERMO ADITIVO - C/exclusão dos custos não renováveis)	
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL
01	COPEIRA - CBO 5134-25	1	R\$ 8.768,24	R\$ 8.768,24	105.218,92	9.056,86	9.056,86
02	GARÇOM - CBO 5134-05	1	R\$ 9.030,33	R\$ 9.030,33	108.363,96	9.329,20	9.329,20
VALOR TOTAL			17.798,57			VALOR TOTAL	18.386,06

2.3. Os efeitos financeiros da Repactuação ocorrerão a partir da assinatura do Termo de Apostilamento, não deixando de reconhecer o direito da empresa em receber a diferença entre o valor atualmente praticado e o valor repactuado, desde 1º de janeiro de 2024, data do início de vigência da Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2025 - MTE nº RO000094/2024.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA

3.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5(cinco)% em relação ao valor global, equivalente ao valor de R\$ 12.026,69 (doze mil vinte e seis reais e sessenta e nove centavos) valor total após a repactuação, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, nos termos do subitem 3.1 do anexo VII-F da IN SEGES/MP nº 5/2017, a fim de assegurar a plena execução do objeto pactuado, nos termos do art. 56 da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Oitava do Contrato original, no prazo de 10(dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão/Gestão: 110511/0001;

Programa: 6111 – Cooperação da Defesa para o Desenvolvimento Nacional;

Ação Orçamentária: 20X4 – Manutenção e Aprimoramento do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia - Censipam;

Fonte: 1000 - Recursos Livres da União;

Plano Orçamentário (PO): 0007 – Funcionamento do Censipam;

Programa de Trabalho Resumido (PTRES): 228789;

Natureza da Despesa: 33.90.37.01 - Apoio administrativo, técnico e operacional; e

Código do PTA/2024: 223/24 - Copeiragem (CR/PV).

5. CLÁUSULA QUINTA- DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato ora apostilado, que permanecem vigentes em todos os seus termos e condições.

SÉRGIO NATHAN MARINHO GOLDSTEIN
Diretor de Administração e Finanças



INTEGRANDO FORÇAS
PELO PAÍS



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Nathan Marinho Goldstein, Diretor(a)**, em 07/08/2024, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **7318016** e o código CRC **0828A317**.